

## **INDICAÇÃO Nº 224/2025**

### **Cópia Autêntica**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Indico ao Senhor Prefeito Municipal para que determine a imediata implementação da Lei Ordinária nº 2.982, de 18 de outubro de 2024, que institui a Política Municipal de Transparência em Obras Públicas, já alterada pela Lei nº 2.986, de 12 de dezembro de 2024.

#### **JUSTIFICATIVA**

A legislação municipal vigente estabelece a obrigatoriedade da transparência ativa em todas as obras executadas com recursos próprios do Município, prevendo, entre outras medidas, a instalação de placas informativas padronizadas e a disponibilização de dados completos no portal oficial da Prefeitura.

Contudo, observa-se que, até o presente momento, não há o devido cumprimento dessas disposições: inexistem placas ou informações acessíveis nas obras em andamento, o que fragiliza o acompanhamento popular e contraria os princípios constitucionais da publicidade e eficiência administrativa (art. 37, CF), além da própria Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Cumpre destacar que a transparência na gestão das obras públicas não apenas reforça a credibilidade da Administração, mas também garante ao cidadão o direito de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, fortalecendo a democracia participativa e o controle social.

Diante disso, a presente Indicação tem como objetivo assegurar que o Executivo Municipal coloque em prática, de forma integral e imediata, a política já instituída em lei.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de agosto de 2025.  
A) VEREADOR RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

#### **VISTO:**

David Antônio Teixeira Júnior  
Presidente